



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE VEREADOR DR. SINVAL DINIZ DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

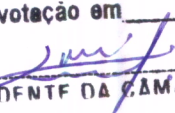
Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1.º Discussão e votação em 09/03/2020

2.º Discussão e votação em 09/03/2020

3.º Discussão e votação em


PRESIDENTE DA CÂMARA

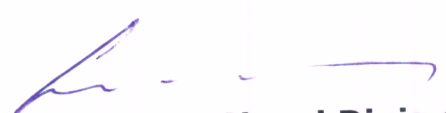
**ACRESCENTA PARÁGRAFO NO ARTIGO 1º
DA LEI 1.847/2002 QUE AUTORIZA A
CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
URBANOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS- COPASA.**

A Câmara Municipal de Itapecerica- MG, Estado de Minas Gerais,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Acrescenta o Parágrafo 6º com a seguinte redação:

Parágrafo 6º- Enquanto não houver a conclusão de 100%(cem por cento) do tratamento em sua totalidade, devidamente comprovado e com parecer técnico da Secretaria de Obras do Município, não poderá a concessionária cobrar 100%(cem por cento) da tarifa devida, sob pena de multa no valor de 100 UFIR, ou sucedâneo equivalente, por dia, além de ressarcir dos usuários a tarifa cobrada, devidamente corrigida nos termos da lei civil vigente.

Itapecerica, 10 de fevereiro de 2020.


Vereador Dr. Sinval Diniz de Oliveira